



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONVOCAÇÃO

Jaguaribara/CE, 22 de novembro de 2024.

Ao Representante legal da CONSTRUTORA EXITO LTDA

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 30.166.388/0001-66, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do envio dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência pública, na forma Eletrônico nº 2024091001-CP, parte integrante do Processo Administrativo nº 05080002/24, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

1. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

1.1. Para assinatura pela plataforma eletrônica a empresa deverá anexar junto a convocação assinada, a garantia contratual exigida no item 11.1 do Edital e a Certidão Negativa de Falência válida. Salienta-se que a convocação assinada, garantia contratual e a certidão exigida devem ser juntadas em um único arquivo em PDF e anexado no sistema.

2. Comparecendo à sede da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE, no prazo estipulado.

2.1. Para assinatura comparecendo na sede da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE, a empresa deverá apresentar a garantia contratual exigida no item 11.1 do Edital e a Certidão Negativa de Falência válida.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Jackson Weille Rodrigues de Freitas

**SEC. DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO**
CNPJ: 07.442.981/0001-76
JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS
CPF: xxx.218.293-xx
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

BRUNO JOSE Assinado de forma digital
SARAIVA por BRUNO JOSE
SILVA SARAIVA
SILVA:03547472318 SILVA:03547472318

**SARAIVA EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 30.166.388/0001-66
BRUNO JOSE SARAIVA SILVA
CPF: xxx.474.723-xx
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Dank!

CARTA FIANÇA
FB20958 T13116

Código verificador: 5b1a4713116 13116



Fiador:

DANK, instituição financeira autorizada pelo Banco CNP. nº:
Central do Brasil, com sede a Avenida Marechal da 48.430.050/0001-35
Fonseca, 1285, Sala 05.1, Centro, Jaraguá do Sul/SC

Afiançado:

SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF nº:
sediada a RUA DOZE DE OUTUBRO, n.º 152, Bairro 30.166.388/0001-66
FLORES, IGUATU/CE, CEP: 63500478

Beneficiário:
MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

CNPJ nº:
07.442.981/0001-76

Validade:
21/11/2024 à 19/02/2026

Valor Garantido (limite da garantia): R\$ 6.251,01

(seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e um centavo)

Contrato nº:
Processo Administrativo nº 05080002/24

Modalidade:
PERFORMANCE

Edital de Licitação nº:
Concorrência nº 2024091001-CP

Município do Edital:
Jaguaribara/CE.

Valor Global do Contrato:
R\$ 112.515,95

Data de Assinatura do Contrato:
21/11/2024

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de execução de um letreiro na sede do município de jaguaribara, junto à secretaria de infraestrutura e urbanismo do município de Jaguaribara/CE.

Objeto da Fiança:

Pelo presente instrumento a Instituição Financeira acima identificada declara-se garantidora do Contrato firmado entre o Beneficiário e o Afiançado, e abrange o seguinte: (i) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, e (ii) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato firmado, em decorrência do Edital publicado pelo Beneficiário. A presente Fiança está consubstanciada no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666/93 ou 14.133/2021, conforme o caso. Todos os dados de identificação do Edital, tipo e local de licitação, e tipo de contrato estão descritos no campo formulário acima.

Esta Fiança refere-se tão somente a garantia de execução dos serviços contratados (PERFORMANCE), não abrangendo: multas de qualquer natureza, indenizações a fornecedores ou quaisquer credores e recolhimento de impostos de qualquer natureza, de obrigação exclusiva do Beneficiário neste Contrato.

A presente Fiança não abrange também riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades de garantia, de atos terroristas ou sabotagem, não garantindo ainda, o pagamento de tributos, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Afiançado e Beneficiário/Credor sem a prévia anuência do Fiador), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do Garantido ou de Terceiros que não sejam objeto desta Garantia. Esta Fiança é concedida de acordo com o seu prazo, sua validade, e o Objeto da Fiança, pelo prazo constante no campo vigência descrito acima, ficando acertado que o Beneficiário deverá, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de cada obrigação não cumprida, e até o prazo de validade acima fixado, exigir do Fiador por meio de notificação escrita o aqui garantido, caso o Afiançado não cumpra com a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança.

O Fiador, recebendo a notificação por escrito relatando a inadimplência devidamente comprovada por documentos do Afiançado, desde que dentro da data de vigência desta Fiança, e desde que já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença, efetuará o pagamento do valor devido em até 15 (quinze) dias da data dessa notificação e/ou intimação para pagamento, caso o Afiançado não o faça, desde que esta ocorra após a excussão dos bens do Afiançado.

Condições Especiais:

D! Dank!

Dank!

**Coberturas
trabalhistas:**

Esta Garantia tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário/Credor o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade da Empresa Garantida, oriundas do Contrato descrito no "objeto da licitação", nas quais haja condenação judicial do Afiançado ao pagamento, e os valores tenham sido pagos pelo Beneficiário em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário, conforme condições especiais que são parte integrante e inseparável desta Fiança.

**Parte
Relacionada:**

O Fiador declara para os devidos fins que este contrato não está sendo realizado com Parte Relacionada, conceito esse disposto no artigo 34 da Lei 4.595/1964 e nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.325, de 30 de outubro de 1996, do Banco Central do Brasil.

**Obrigação do
Beneficiário:**

Para total eficácia e execução desta Fiança, o Beneficiário/Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Garantido; como também não poderá dar causa ao inadimplemento do Afiançado.

Renúncia:

O Fiador declara expressamente renunciar ao benefício de ordem instituído pelo Art. 827 do Código Civil.

O Fiador declara expressamente que:

1. A presente fiança satisfaz todas as determinações legais aplicáveis às instituições financeiras;

2. Os signatários deste Instrumento declararam que estão devidamente autorizados a prestar as obrigações contidas na presente fiança.

DANK SOCIEDADE
DE CREDITO
DIRETO S
A:4843005000013
5
Assinado de forma
digital por DANK
SOCIEDADE DE
CREDITO DIRETO S
A:48430050000135
Dados: 2024.11.21
17:56:10 -03'00'





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 30.166.388/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:22:29 do dia 15/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2024.

Código de controle da certidão: **547A.9119.542E.8CEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202412960164

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

30166388000166

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/10/2024 ÀS 08:40:41
VÁLIDA ATÉ 06/12/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nº 0000001360

Razão Social

SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006553298

C.N.P.J.: 30166388000166

Bairro

FLORES

CEP

63500478

Localizado R DOZE DE OUTUBRO, 152 - SALA 01 - IGATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

87662 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço

R DOZE DE OUTUBRO, 152 SALA 01

Documento

C.N.P.J.: 30.166.388/0001-66

FLORES IGATU-CE CEP: 63500478

No. Requerimento

0000001360/2024

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGATU-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2024

Níerton Florentino de Mendonça
Secretário Executivo da Arrecadação
Portaria Nº 1546/2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/01/2025

COD. VALIDAÇÃO:00204062A00000087662





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000001360

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.166.388/0001-66

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/01/25
IGATU-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/10/24 às 13:48:43

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.166.388/0001-66

Razão

Social: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: R DOZE DE OUTUBRO 152 SALA 01 / FLORES / IGUATU / CE / 63500-478

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302215038157787

Informação obtida em 21/11/2024 09:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.166.388/0001-66

Certidão nº: 37581076/2024

Expedição: 29/05/2024, às 11:07:48

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.166.388/0001-66**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IGUATU



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 30.166.388/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IGUATU

Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024 às 10:38:17

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1194771525.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1194771525/



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 08:02:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.166.388/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/11/2024 às 08:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.166.388/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6740.64AF.3E0E.4327 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (22/11/2024 às 08:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.474.723-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6740.64BD.E1F2.B341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php